

DECRETO Nº. 1332, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Reconhece despesa relativa ao exercício anterior e autoriza o pagamento em favor do credor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo 75, inciso III da Lei Orgânica e na forma do artigo 120, inciso I, alínea “i”, do mesmo Diploma Legal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece “*Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 1º da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, que impõe responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas e resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a inscrição em Restos a Pagar;

CONSIDERANDO o disposto no MEMORANDO INTERNO expedido pela Secretaria Municipal da Saúde em 5 de agosto de 2020, e o ATESTADO da Secretaria Municipal da Fazenda expedido na mesma data;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida despesa relativa ao exercício de 2017, no valor de R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais), referente à Nota Fiscal Eletrônica nº 000.051.461, referente à aquisição de ENALAMED 20MG 25 BL X 20 HOSP, lote 1701534PMC.

Parágrafo único. O empenhamento da despesa observará o disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e do artigo 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento da despesa reconhecida pelo artigo 1º deste Decreto em favor da empresa Cimed Indústria de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.814.497/0002-98, com sede na Avenida Coronel Armando Rubens Storino, nº 2750, Bairro Jardim Paraíso, Pouso Alegre-MG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia 24 de agosto de 2020.

GERALDO MAGELA GOMES

Prefeito